



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 98/25

Senhores Vereadores:

Apresento à este Plenário a presente Indicação, pedindo para que o Executivo através dos órgãos competentes, elaborem projeto de lei isentando o pagamento do IPTU aos aposentados e idosos acima de 60 anos, que percebam até dois salários mínimos mensais e que possuem único lote urbano e que se destine exclusivamente para moradia própria.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva, que os idosos e aposentados carentes, que possuam somente um imóvel em nossa cidade, adquiram o direito à isenção do Imposto Territorial Urbano, desde que comprovem uma renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos.

Num país que começa a resgatar os direitos da pessoa idosa, é imprescindível que se assegure aos idosos, o direito à moradia digna, sem que precisem desfazer-se dos seus imóveis para arcar com seus impostos.

Objetivamos, com este requerimento, auxiliar os idosos, assegurando-lhes esta isenção, que não afetará substancialmente as receitas de nosso município, muito pelo contrário, demonstrará o respeito pelos idosos sem muitas condições financeiras, ajudando a transformar Itaú de Minas numa cidade que busca o bem social pra todos.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 2025.

GEOVAN DOS SANTOS – Vereador